



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **LEI N.º 177/2002**

**“Dá denominação as vias públicas localizadas no Bairro Santa Cecília, neste município”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - As vias públicas localizadas no Bairro Santa Cecília, neste município passam a denominar-se:


- |            |   |                                |
|------------|---|--------------------------------|
| ⇒ Rua Um   | - | Rua José Caetano de Lima       |
| ⇒ Rua Dois | - | Rua Efigênia de Souza Sales    |
| ⇒ Rua Três | - | Rua Geraldo Filadelfo da Silva |

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de julho de 2.002

  
José Pedro Alves  
Prefeito Municipal

  
Frederico Dutra Santiago  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765